



CÓPIA

INDICAÇÃO

INDICO ao Excelentíssimo **Senhor Prefeito Municipal, Sr. Elvis Leonardo Cezar**, que interceda junto ao setor competente para que faça um estudo para implantação do sistema compartilhado de patinete elétrico, nas vias e logradouros públicos, do bairro Alphaville e Tamboré, município de Santana de Parnaíba /SP.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade, solicitar que o Poder Executivo implante o uso de patinete elétrico nas vias e logradouros públicos do município.

A implantação de sistemas alternativos de transporte, que busque melhorar o deslocamento das pessoas, com ações sustentáveis, vem ganhando espaço entre os grandes centros urbanos.

A democratização no uso desses equipamentos alternativos também é uma medida que visa possibilitar a população de uma forma geral, o acesso a esses meios alternativos.

O compartilhamento do patinete elétrico, vem ganhando adesão nas cidades, com grande potencial de exploração, com parcerias público privadas, entre empresas prestadoras desses serviços e o Poder Executivo.

O sistema de compartilhamento de patinetes elétricos em vias e logradouros públicos do município de Santana de Parnaíba, como meio de fomento a meio de transporte, visa estabelecer os seguintes objetivos:

- I- contribuir para acessibilidade da população, incentivando a mobilidade urbana de forma sustentável;
- II- ampliar a infraestrutura nas vias públicas que visem a implantação de medidas necessárias para a utilização do patinete elétrico nas vias existentes;

COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO - 11-JUN-2019 15:03 004729 272

THAÍZA CALVITI
DPLUG



III- contribuir para a melhoria na qualidade ambiental do município, por meio da redução do consumo de combustível;

IV- estimular a implantação de novas tecnologias para a melhoria da malha viária do município.

Os patinetes elétricos poderão usufruir dos seguintes espaços para deslocamento:

I- canteiros centrais: espaço devidamente estruturado para o deslocamento com segurança do usuário;

II- calçada compartilhada: espaço de uso comum para a circulação de pedestres, cadeirantes e ciclistas, devidamente sinalizado e regulamentado;

III- ciclofaixa: faixa destinada à circulação de bicicletas, com segregação visual do tráfego lindeiro, utilizando parte da pista ou da calçada;

IV- ciclovia: pista de uso de bicicletas e outros ciclos, com segregação física do tráfego lindeiro motorizado ou não motorizado, podendo ter piso diferenciado no mesmo plano de pista de rolamento ou no nível da calçada.

A proposta em implantar nos bairros de Alphaville e Tamboré, é em virtude do público residente com mais de 35 mil habitantes e um público flutuante em torno de 100 mil pessoas, por ser um grande polo residencial, empresarial e universitário.

A medida contribuirá efetivamente para a melhoria no deslocamento das pessoas, incentivando o uso de meios de transporte alternativos, minimizando o excesso de veículos pelas principais vias, criando oportunidade para um meio de locomoção acessível e democrático.

Plenário Antonio Branco 11 de Junho de 2019.


SABRINA COLELA
Sabrina Colela Prieto
1ª Secretária
Vereadora - PSC